



Processo 59480/11
PARA 954
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2012
PROCESSOS Nº 59480/2011,65031/2014
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**, CPF nº 830.447.287-20, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº. 178/2012, publicado no DIO-ES em 22 de junho de 2012; daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 00.638.562/0001-65, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 939 – sala 1104 – Caminho das Árvores – Salvador/BA, tendo por seu representante legal o Senhor **ALDYR MORAES FILHO**, CPF nº 551.521.476-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2012, cujo objeto é a execução da **Construção da Unidade Municipal de Ensino Fundamental Henrique Rímolo, Bairro Santos Dumont, no Município de Vila Velha, Espírito Santo, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários**, nos termos da Lei nº 8.666/93 consolidada, oriundo dos Processos Administrativos nº 59480/2011, 65031/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

As partes qualificadas, considerando o disposto do Art. 57, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 025/2012, mediante celebração deste Sétimo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Passaram a fazer parte do Contrato original planilha de acréscimos e decréscimos de serviços que geram este Termo Aditivo sem, contudo, gerar acréscimo no valor global do Contrato.



Proc. N° 59480/11

Pag. 955

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

Fica Prorrogado o prazo de Vigência por **06(seis) meses**, totalizando um prazo de Vigência total de **41(quarenta e um) meses**.

Fica prorrogado o prazo de execução por **06(seis) meses**, totalizado um prazo de execução total de **38 (trinta e oito) meses**.

CLÁUSULA QUINTA

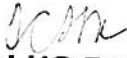
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 025/2012 não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Terceiro Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 30 de Dezembro de 2014.


IRACY CARVALHO BALTAR FERNANDES
Secretária Municipal de Educação


ALDYR MORAES FILHO
AMF Engenharia e Serviços Ltda.